Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)
em 15/10/2026
DOU de 15/10/2026, seção 3, página 61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Direção Geral do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia
Programa de Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 1159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 23079.249045/2026-10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEE/PÓS Nº 1159/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica (PEE), vinculado à COPPE/UFRJ, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (*Stricto Sensu*), para o ano letivo de 2027.

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEE em 21/09/2026 e homologado pela CPGP em 13/10/2026. Ele é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação do Governo Federal, Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do CEPG/UFRJ, Regulamentações da CPGP/COPPE, bem como pelas normas da CAPES e do CNPq.

1.3 O(A) Candidato(a) que desejar se inscrever e requerer bolsa deverá observar também as normas e editais das respectivas agências financiadoras.

1.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) o acompanhamento dos prazos e atualizações do cronograma pelo site institucional do Programa.

1.5 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas por meio do *site* institucional do Programa (https://www.pee.ufrj.br/) e da Secretaria, conforme detalhado no Anexo V.

2. VAGAS

2.1 O número de vagas por área de concentração* (AC) e subárea (SA) para o Mestrado está definido no quadro abaixo:

Vagas por período e AC	AC1	AC2/SA1	AC2/SA2	AC2/SA3	AC3	AC4	AC5
1º período	14	4	6	4	8	12	24

Vagas por período e AC	AC1	AC2/SA1	AC2/SA2	AC2/SA3	AC3	AC4	AC5
2º período	14	4	6	4	8	12	24
3º período	14	4	6	4	8	12	24

*Ver áreas de concentração e subáreas no Anexo V.

2.2 O número de vagas por área de concentração* (AC) e subárea (SA) para o Doutorado está definido no quadro abaixo:

Vagas por período e AC	AC1	AC2/SA1	AC2/SA2	AC2/SA3	AC3	AC4	AC5
1º período	4	3	3	3	6	4	8
2º período	4	3	3	3	6	4	8
3º período	4	3	3	3	6	4	8

*Ver áreas de concentração e subáreas no Anexo V.

2.3 A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente, conforme Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ.

2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.5 O Colegiado poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento de vagas para aproveitamento de Candidatos(as) considerados(as) aptos(as).

2.6 As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas conforme Tabela 1 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

2.7 O número de vagas poderá ser ajustado para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

2.8 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, Mestrado Acadêmico, duas vagas adicionais serão disponibilizadas para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.9 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.2, Doutorado Acadêmico, uma vaga adicional será disponibilizada para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos para inscrição no Mestrado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado:

(a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas de concentração do PEE (ver Anexo V);

(b) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa, reconhecido pela CAPES/MEC;

(c) Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Mestrado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;

(d) Discente que esteja em fase de conclusão de um Curso de Graduação compatível com as áreas de concentração do PEE (ver Anexo V), desde que apresente o certificado de conclusão, colação de grau ou diploma até a data da matrícula do período letivo em que pretende ingressar.

3.2 Requisitos para inscrição no Doutorado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Doutorado:

(a) Portador de diploma de Graduação e de Mestrado registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas de concentração do PEE (ver Anexo V);

(b) Portador de diploma de Graduação e de Mestrado emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa, reconhecido pela CAPES/MEC;

(c) Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Doutorado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;

(d) Portador de diploma de Graduação que esteja em fase de conclusão de um Curso de Mestrado em Engenharia ou áreas afins, compatíveis com as áreas de concentração do PEE e reconhecidas pela CAPES/MEC, desde que apresente o certificado de conclusão, cópia da ata de defesa ou diploma de Mestrado até a data da matrícula do período letivo em que pretende ingressar.

3.3 Procedimentos de inscrição

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico (*online*) pelo *site* institucional do Programa:

Curso do PEE	Site
Mestrado	https://www.pee.ufrj.br/processo-seletivo-sistema-de-inscricao-mestrado/
Doutorado	https://www.pee.ufrj.br/processo-seletivo-sistema-de-inscricao-doutorado/

3.3.2 Ao finalizar a inscrição, o(a) Candidato(a) deve salvar o comprovante em PDF contendo o código de inscrição.

3.3.3 O Programa não se responsabiliza por erros ou atrasos decorrentes de problemas técnicos.

3.3.4 Os(As) Candidatos(as) serão desclassificados(as) em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios.

3.3.5 O(A) Candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma Área de Concentração, no Mestrado ou no Doutorado, em cada processo seletivo.

3.4 Documentos gerais exigidos (Mestrado e Doutorado)

No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, ou Passaporte (Candidato(a) estrangeiro(a));
- Cópia digital da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 65 anos);
- Cópia digital do Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino);
- Foto 3x4, conforme as instruções disponíveis na Secretaria do PEE e na página do Programa na Internet (https://www.pee.ufrj.br/);
- Currículo Lattes (plataforma CNPq);
- Autodeclaração de ações afirmativas (PPI, PcD, outros), quando aplicável, conforme item 3.5.
- Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEE, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEE. Na Carta de Intenções o candidato deverá também indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que está se inscrevendo. As áreas de concentração do PEE e as suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do programa na Internet (https://www.pee.ufrj.br/).
- O(A) candidato(a) que for ex-discente da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento anterior do curso, bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s).
- O(A) candidato(a) à vaga para servidor da UFRJ deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos exigidos na Portaria no 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), Arto. 3, Parte II, sendo estes o termo

comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante o mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado.

3.4.1 Documentos acadêmicos para o Mestrado

- Cópia digital do Diploma de Graduação, ou Certificado de Colação de Grau/Conclusão;
- Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação, com Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e data de conclusão;
- Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrageiro(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.4.1.1 O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderá apresentar uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

3.4.1.2 O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição no item 3.1, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável da conclusão de disciplinas ou colação de grau.

3.4.1.3 Se o candidato apresentar Diploma de Graduação, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 3.4.1.1 e 3.4.1.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.1.4 O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição no item 3.1, deverá apresentar cópia digital do Histórico Escolar do Curso contendo os registros dos semestres cursados.

3.4.1.5 Se o candidato apresentar Histórico Escolar expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.2 Documentos acadêmicos para o Doutorado

- Cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou documentos equivalentes;
- Cópia dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, com CR (coeficiente de rendimento) acumulado;
- Indicação de possível orientador entre os docentes do Programa;
- Cópia de Certificado(s) de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV).
- No caso de candidato(a) estrageiro(a), Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, quando disponível (ver Anexo IV).

3.4.2.1 Se o candidato apresentar Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.2.2 O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

3.4.2.3 O candidato que estiver concluindo o Curso de Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição no item 3.2, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará a sua matrícula na COPPE.

3.4.2.4 Se o candidato apresentar Diploma de Mestrado, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos **3.4.2.2** e **3.4.2.3**, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

3.4.2.5 Se o candidato apresentar Históricos Escolares expedidos por instituição estrangeira, e os documentos não estiverem em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, versões traduzidas para uma dessas línguas ou para o português.

3.5 Ações afirmativas

3.5.1 Os(As) Candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão preencher campo específico de autodeclaração no formulário de inscrição.

3.5.2 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, anteriormente à matrícula, conforme Art. 10 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.3 No caso de optantes às vagas destinadas à população indígena é necessário o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou documento equivalente conforme Art. 11 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.5 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico, após o processo seletivo e previamente à matrícula no PPG, conforme Art. 12 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.6 No caso de optantes às vagas destinadas aos pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo, a pessoa candidata deverá apresentar a Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo a comunidade à qual a pessoa candidata pertence como Comunidade Remanescente de Quilombo e demais documentos exigidos no Art. 15 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.5.7 No caso de optantes às vagas destinadas às pessoas travestis, transexuais e transgêneros, o procedimento de validação da autodeclaração será realizado por comissão específica mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 16 da Resolução CEPG Nº 500/2026.

3.6 Ação compensatória – maternidade

Mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, terão promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,05 (um vírgula zero cinco) na nota final atribuída ao currículo (prova de títulos). Documento comprobatório (exemplo: cópia da certidão de nascimento do filho) deve ser anexado.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

O processo seletivo compreende:

(a) Inscrição Eletrônica;

(b) Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção;

(c) Recurso à Composição da Comissão de Seleção;

(d) Divulgação do Resultado do Recurso;

(e) Avaliação Documental;

(f) Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições;

(g) Recurso ao Resultado da Homologação das Inscrições;

(h) Divulgação do Resultado do Recurso;

(i) Processo Seletivo;

(j) Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo;

(k) Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo;

(l) Divulgação do Resultado do Recurso;

(m) Homologação e Divulgação do Resultado do Processo Seletivo;

(n) Confirmação de Interesse na Vaga – Selecionados(as);

(o) Divulgação de Reclassificações;

(p) Confirmação de Interesse na Vaga – Reclassificados;

(q) Homologação do Resultado Final pelo PEE.

O cronograma do processo seletivo se encontra no ANEXO I. No caso de candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas a candidatos PPI, a Homologação do Resultado Final pelo PEE estará condicionada à aprovação na etapa de heteroidentificação. O agendamento do procedimento de heteroidentificação será definido conforme o calendário estabelecido pela Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, após confirmação de interesse na vaga.

4.2 Comissão de Seleção

4.2.1 A seleção será conduzida por Comissão composta por docentes do Programa, cuja composição será divulgada no *site* institucional do Programa.

4.2.2 A Comissão de Seleção, que será divulgada com antecedência, será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, todos docentes do Programa.

4.2.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.3 Critérios de avaliação

A avaliação é realizada mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios detalhados no Anexo II.

4.4 Ações afirmativas no processo seletivo

4.4.1 Os optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.4.2 Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão revertidas para outra categoria afirmativa e, em seguida, para a ampla concorrência.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado será apresentado contendo a relação nominal dos(as) Candidatos(as), respectivas pontuações e ordem de classificação.

5.2 Os resultados serão divulgados no *site* institucional do Programa, conforme cronograma do Anexo I.

5.3 O(A) Candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga conforme procedimento descrito no Anexo III e prazo do Anexo I.

5.4 O não cumprimento do prazo de confirmação implica perda do direito à vaga, que ficará disponível para reclassificação.

5.5 Reclassificação

5.5.1 Em caso de vagas remanescentes, a Comissão poderá realizar reclassificações.

5.5.2 O resultado da reclassificação será divulgado no *site* institucional do Programa conforme o cronograma do Anexo I.

5.5.3 O(A) Candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse de matrícula perderá o direito à vaga.

6. RECURSOS

6.1 O recurso é apresentado mediante formulário disponível no *site* institucional do Programa, respeitados os prazos do Anexo I.

6.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, sendo o Colegiado do Programa a instância decisória de primeira instância.

6.3 A análise de recurso à composição da comissão de seleção deverá ser realizada pelo Colegiado do Programa.

6.4 Da decisão do Colegiado caberá Recurso Administrativo à CPGP/COPPE, no prazo de 30 dias.

6.5 O recurso administrativo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

6.6 Da decisão da CPGP caberá recurso ao CEPG/UFRJ no prazo de 30 dias.

6.7 Enquanto o recurso não for julgado, o Colegiado assegurará ao recorrente o direito de participar do processo seletivo em separado.

7. MATRÍCULA

7.1 Os(As) Candidatos(as) selecionados(as) efetuarão a matrícula nos prazos do calendário acadêmico da COPPE/UFRJ.

7.2 Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital. A autenticação dos documentos é dispensada, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEE quando solicitados.

7.3 O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (d) do parágrafo 3.1 e ainda não tiver obtido o seu diploma de Graduação, mas já a tiver concluído até a data do início do Curso de Mestrado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2027, mediante a apresentação de uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

7.4 O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (d) do parágrafo 3.2 e ainda não tiver obtido o seu Diploma de Mestrado, mas já tiver defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2027, mediante a apresentação de uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

7.5 Documentos em idioma diferente do inglês, francês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução.

7.6 O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEE deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo, para não perder a vaga. É dado ao candidato selecionado o direito de solicitar que a sua data de matrícula seja prorrogada para outro período acadêmico de 2027, desde que a solicitação seja feita antes da data originalmente prevista para a sua matrícula.

7.7 Política de Permanência e Bolsas

7.7.1 O Programa distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que se tornem disponíveis.

7.7.2 A seleção não garante bolsa de estudos de agências de fomento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever, o(a) Candidato(a) aceita as cláusulas deste Edital e consente com o uso dos dados exclusivamente para o processo de seleção, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

8.2 Será desclassificado quem: (a) deixar de cumprir o Edital; ou (b) apresentar declarações ou documentos falsos.

8.3 O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgado no *site* institucional do Programa.

8.4 Todo requerimento deverá ser feito por escrito (PDF) e enviado por e-mail à secretaria do PEE (secexpee@coppe.ufrj.br), dentro dos prazos do Anexo I.

8.5 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2027.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, CPGP/COPPE e CEPG/UFRJ.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

Miguel Elias M. Campista

Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica (PEE) – COPPE/UFRJ

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Elias Mitre Campista**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Jacoud Peixoto**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7127939** e o código CRC **E1BEA235**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma abaixo estabelece os prazos de cada etapa do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Engenharia Elétrica (PEE) para o ano letivo de 2027. O cronograma poderá ser ajustado conforme conveniência da administração ou para atender aos editais Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e de outros Programas de Cooperação Internacional.

Mestrado e Doutorado

1º/2027	2º/2027	3º/2027	Etapa
27/10/2026 a 09/11/2026	01/02/2027 a 16/03/2027	20/05/2027 a 28/06/2027	Inscrição Eletrônica (*online*)
16/11/2026	23/03/2027	05/07/2027	Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção

1º/2027	2º/2027	3º/2027	Etapa
17/11/2026 a 18/11/2026	24/03/2027 a 25/03/2027	06/07/2027 a 07/07/2027	Recurso à Composição da Comissão de Seleção
25/11/2026	01/04/2027	13/07/2027	Divulgação do Resultado do Recurso
26/11/2026 a 30/11/2026	02/04/2027 a 06/04/2027	14/07/2027 a 16/07/2027	Avaliação Documental
01/12/2026	07/04/2027	19/07/2027	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições
02/12/2026 a 03/12/2026	08/04/2027 a 09/04/2027	20/07/2027 a 21/07/2027	Recurso ao Resultado da Homologação das Inscrições
09/12/2026	15/04/2027	27/07/2027	Divulgação do Resultado do Recurso
10/12/2026 a 06/01/2027	16/04/2027 a 04/05/2027	28/07/2027 a 10/08/2027	Processo Seletivo
07/01/2027	05/05/2027	11/08/2027	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
08/01/2027 a 14/01/2027	06/05/2027 a 12/05/2027	12/08/2027 a 18/08/2027	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo
20/01/2027	18/05/2027	24/08/2027	Divulgação do Resultado do Recurso
Até 27/01/2027	Até 25/05/2027	Até 31/08/2027	Homologação e Divulgação do Resultado do Processo Seletivo
28/01/2027 a 03/02/2027	26/05/2027 a 02/06/2027	01/09/2027 a 08/09/2027	Confirmação de Interesse na Vaga – Selecionados(as)
04/02/2027	03/06/2027	09/09/2027	Divulgação de Reclassificações
05/02/2027 a 18/02/2027	04/06/2027 a 10/06/2027	10/09/2027 a 16/09/2027	Confirmação de Interesse na Vaga – Reclassificados
A partir de 19/02/2027	A partir de 11/06/2027	A partir de 17/09/2027	Homologação do Resultado Final pelo PEE (*)

(*) No caso de candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas a candidatos PPI, a Homologação do Resultado Final pelo PEE estará condicionada à aprovação na etapa de heteroidentificação. O agendamento do procedimento de heteroidentificação será definido conforme o calendário estabelecido pela Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, após confirmação de interesse na vaga.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação consistem na análise dos documentos gerais e acadêmicos previstos no Capítulo 3, abrangendo a avaliação do Histórico Escolar e do Currículo.

A avaliação do Histórico Escolar de Graduação (e de Pós-Graduação, quando aplicável) será realizada mediante a análise do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e das notas ou conceitos em disciplinas relevantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida. Adicionalmente, o curso de Graduação de origem do(a)

candidato(a) será avaliado em relação ao conceito atribuído pelo MEC e, quando aplicável, o curso de Pós-Graduação em relação ao conceito atribuído pela CAPES.

A avaliação do Currículo considerará os seguintes quesitos: atividades acadêmicas, experiência profissional, publicações em congressos, publicações em periódicos e cursos de especialização. A avaliação da proficiência em língua inglesa será efetuada conforme detalhado no Anexo IV. A ausência do certificado de proficiência em língua inglesa ou a apresentação de documento com pontuação inferior aos limites mínimos estabelecidos resultará em nota zero neste quesito. Em todos os casos, a comprovação de proficiência em língua inglesa com pontuação suficiente permanece obrigatória no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), nos termos dos itens 3.4.1, 3.4.2 e 7.2 deste Edital.

1. Avaliação para o Mestrado

A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação máxima por área de concentração (AC) *						
	AC1	AC2/SA1	AC2/SA2	AC2/SA3	AC3	AC4	AC5
Histórico Escolar	9,0	5,0	7,3	5,6	8,0	5,0	6,0
Currículo	1,0	5,0	2,7	4,4	2,0	5,0	4,0
TOTAL	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

*Ver áreas de concentração no Anexo V.

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos não serão considerados(as) aptos(as).

2. Avaliação para o Doutorado

A análise dos documentos atribuirá ao(à) Candidato(a) pontuação total de até 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação máxima por área de concentração (AC) *						
	AC1	AC2/SA1	AC2/SA2	AC2/SA3	AC3	AC4	AC5
Histórico Escolar	8,0	5,0	7,3	5,6	7,0	5,0	6,0
Currículo	2,0	5,0	2,7	4,4	3,0	5,0	4,0
TOTAL	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

*Ver áreas de concentração no Anexo V.

Candidatos(as) que não atingirem pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos não serão considerados(as) aptos(as).

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

O(A) Candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no Anexo I, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa:

Campo	Conteúdo
Destinatário	secexpee@coppe.ufrj.br
Assunto	Confirmação de Interesse na Vaga – [Código de Inscrição]
Prazo	Conforme cronograma do Anexo I

A mensagem deverá conter em anexo o formulário de Confirmação de Interesse na Vaga, disponível na página de resultados do processo seletivo do PEE (https://www.pee.ufrj.br/resultado/).

O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

ANEXO IV – CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O Programa aceitará os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos por instituições reconhecidas, com pontuações mínimas:

Curso do PEE	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	PET	DET (Duolingo)	FCE ou CAE	TOEIC	ECCE	TAPI (módulos)*		
									X	Y	Z
Mestrado	4,5	54	500	C	90	C	550	650	50	50	-
Doutorado	5,5	72	533	-	110	C	750	650	50	70	50

* As letras correspondem aos seguintes critérios: X – Conhecimento das Estruturas; Y – Compreensão de Leitura; Z – Redação.

Outros certificados poderão ser considerados a critério da Comissão de Seleção. O certificado poderá ser substituído por comprovante de estudo de pelo menos 12 meses em uma instituição de língua inglesa.

2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual à correspondente ao nível Intermediário.

O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa.

Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) ficam dispensados(as) da comprovação de proficiência em língua portuguesa, desde que apresentem certificado de proficiência em língua inglesa que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contato e Secretaria

	Dados do Programa
Endereço	Secretaria do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala H-321 Cidade Universitária – Ilha do Fundão
CEP	CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ
Telefone	(+55)(21) 3938-8615
E-mail	secexpee@coppe.ufrj.br
SIte Institucional do Programa	http://www.pee.ufrj.br
Horário de Atendimento	Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 16h.

A comunicação via e-mail entre Candidato(a) e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional do Programa.

2. Áreas de Concentração e Subáreas

O detalhamento das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no *site* institucional do Programa. Apresenta-se, a seguir, a divisão das Áreas de Concentração (AC) e Subáreas (SA):

- **AC1** - Controle, Automação e Robótica
- **AC2** - Eletrônica
    - **AC2/SA1** - Microeletrônica e Instrumentação
    - **AC2/SA2** - Processamento de Sinais
    - **AC2/SA3** - Teleinformática e Automação

- **AC3** - Eletrônica de Potência
- **AC4** - Inteligência Computacional
- **AC5** - Sistemas de Energia Elétrica

3. Corpo Docente

A lista dos docentes plenos e convidados do PEE está disponível no *site* institucional:

Corpo docente	Link
Pleno	https://www.pee.ufrj.br/programa-corpo-docente-pleno/
Convidado	https://www.pee.ufrj.br/programa-corpo-docente-convidado/

4. Áreas Afins ou Correlatas

O(A) Candidato(a) com formação em área não listada poderá solicitar inscrição mediante requerimento à comissão de seleção, comprovando a relevância da sua formação para a área pretendida.